LEI Nº 1.583/12
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pedralva para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedralva, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2° O orçamento do Município de Pedralva estima a receita em R$ 20.250.000,00 (vinte milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	787.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	163.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.879.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.100,00
SUB TOTAL	**20.128.400,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.698.400,00
SUB TOTAL	**-2.698.400,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.820.000,00
SUB TOTAL	**2.820.000,00**
TOTAL GERAL	**20.250.000,00**

Art. 4° As despesas do Município de Pedralva serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	648.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.343.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	605.500,00
SAÚDE	5.453.500,00
EDUCAÇÃO	6.439.400,00
CULTURA	251.200,00

URBANISMO	1.361.900,00
HABITAÇÃO	38.500,00
SANEAMENTO	107.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.800,00
AGRICULTURA	654.000,00
INDÚSTRIA	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	146.700,00
COMUNICAÇÕES	24.500,00
ENERGIA	233.000,00
TRANSPORTE	1.151.500,00
DESPORTO E LAZER	199.100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	147.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	**20.250.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	648.000,00
GABINETE DO PREFEITO	281.500,00
SECRETARIA GERAL	309.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.625.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.548.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.439.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.453.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.173.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	2.770.900,00
TOTAL	**20.250.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.981.530,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.348.799,30
SUB TOTAL	**16.405.330,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.588.770,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	37.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	168.900,00
SUB TOTAL	**3.794.670,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00
SUB TOTAL	**50.000,00**
TOTAL	**20.250.000,00**

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares durante a execução orçamentária, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, podendo, para tanto, executar as seguintes operações:

I - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2013, podendo utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações;

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2013, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior;

III - abrir Créditos Suplementares através de Decreto do Poder Executivo relativos a despesas financeiras por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidades de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária;

IV - proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias por meio de crédito adicional suplementar para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas;

V - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2013, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 6º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá, por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida a programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do § 2º do art. 29A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 07 de dezembro de 2012.

Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal

Maria Cristina de Oliveira Abreu
Contadora

ALTERAÇÕES FEITAS PELO PODER LEGISLATIVO AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI 025/2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade:	01 - Departamento Agropecuário	
20.122.0004.20.32	Subvenção à Entidade de Assistência Rural	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 15.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade:	06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDS	
20.608.0004.2064	Manut. e Apoio a Prog. de Incentivo a Feira/Exposição Agropecuária	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 10.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade:	04 - Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	
23.695.0013.2048	Convênio com Associação de Artesãos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 6.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade:	08 - Fundo Municipal de Cultura - FUMPAC	
13.392.0011.2074	Convênio com Entidades de Atividades Culturais	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 26.500,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0017.2158	Subvenção a Entidade de Assistência a Pessoa Idosa	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 80.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0017.2159	Subvenção ao centro de Convivência 100%Vida	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 7.500,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0017.2161	Subvenção a Entidade de Assistência ao Portador de deficiência	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0017.2162	Subvenção a Entidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$ 105.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0017.2165	Subvenção a Entidade de Assistência Social	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$56.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0017.2166	Subvenção a Associação de Bairros	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R$44.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	01 - Gabinete do Prefeito	
Unidade:	01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	R$ 10.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	01 - Gabinete do Prefeito	
Unidade:	01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.3004	Veículo para o Gabinete e Secretaria Geral	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

Poder:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade:	08 - Fundo Municipal de Cultura - FUMPAC	
13.392.0011.2071	Promoção de Eventos Culturais, Expos. Festas Cívicas e Carnavalescas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 91.500,00